



REQUERIMENTO Nº / 2023

Requer o envio de manifestação de reiteração do pedido de informações contido no SEI nº 6510.2023/0015206-8.

Senhoras(es) Vereadoras(res) membras(os) da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, §§ 1º e 2º, da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, que diz:

“Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias.

(...)

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.”

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos Vereadores e Vereadoras prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes de “solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos inerentes à administração, dentro da competência da



Comissão”, bem como de “solicitar informações ou depoimentos de autoridades ou cidadãos”, de acordo com o artigo 46, incisos III e XIII, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que foi aprovado no dia 01 de junho de 2023, na 3ª Reunião Ordinária desta Comissão Parlamentar, o Requerimento de nº 9/2023, no qual era requerida-se informações à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e à Subprefeitura da Sé sobre o quadro de violação de direitos devido à apreensão sistemática de pertences da população em situação de rua

CONSIDERANDO que o referido pedido de informações foi protocolado no dia 13/06/2023, gerando o SEI nº 6510.2023/0015206-8.

CONSIDERANDO que já se passaram mais de dois meses desde o protocolo, sem qualquer manifestação por nenhum dos órgãos públicos;

REQUEIRO, nos termos regimentais, o envio de manifestação de reiteração do pedido de informações contido no SEI nº 6510.2023/0015206-8, para que seja cumprido o previsto na Lei de Acesso à Informação, sob pena das medidas legais cabíveis.

Certa de contarmos com o pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração e respeito.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania